

**MODELO
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Exercício fiscal de referência: _____

Eu, _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, ciente dos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, declaro que:

_____ não possui bens e valores.

_____ apresento a Declaração de Bens e Valores que compõem o meu patrimônio e de meus dependentes, referente ao exercício de 20_____, conforme segue:

Item	Discriminação	Valor (R\$)

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20_____.

Assinatura: _____

Republica-se o Aviso nº 82/PR/2022, com vistas a ressaltar a necessidade de entrega da declaração de bens e valores, por magistrados e servidores, para envio de relatório ao Conselho Nacional de Justiça.**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 5.662/2022****Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.029, de 11 de dezembro de 2020, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “o juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015”;

CONSIDERANDO que o juiz leigo Vinicius Vieira Borges, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0485224-63.2022.8.13.0701,

RESOLVE:**Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir do dia 4 de julho de 2022, o juiz leigo Vinicius Vieira Borges de suas funções junto ao 2º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Uberaba.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de julho de 2022.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.663/PR/2022**Delega competência aos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a convocação de juízes de direito para auxiliarem a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nos trabalhos da Superintendência Administrativa, mediante a Portaria da Presidência nº 5.641, ;